

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO de 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2594 - 204 Pág(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 07/2024

EMENTA: Fixação do valor do Salário-família aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Largo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 126 da Lei Municipal 2347/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do salário-família em **R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos)**, com base nos requisitos legais dispostos na Lei Municipal 2347/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de
Campo Largo
JOÃO CARLOS FERREIRA
019.552.899-17
12.01/7024 DR 17.02

João Carlos Ferreira
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/01/2024 ÀS 17:03:32
Pela Competência do seu CONTEÚDO através do link: <https://www.registat.com.br>



RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2006 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ

FONE: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br

1